

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E EMPRESA BRAVO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA BRAVO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com endereço na Rua Mata Grande, 151, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.543.772/0001-84, neste ato representada pelo **SYLVIO ROMERO GOUVEIA CAVALCANTI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 907.997.124-34, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **termo aditivo ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato de locação pela **LOCADORA**, de equipamentos (contêiner) para ao **LOCATÁRIO**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação, objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Dra. Lúcia de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LGURENÇO BEZERRA -
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dra. Marcela M. F. Margina
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Upa Olinda/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Sylvio R. G. Cavalcanti Jr.
Engenheiro
CPF 11302910530

Olinda, 01 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Sylvio R. G. Cavalcanti Jr.
Sylvio R. G. Cavalcanti Jr.
Engenheiro
CPF 11502910530

LOCADORA
EMPRESA BRAVO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
SYLVIO ROMERO GOLIVEIA CAVALCANTI JÚNIOR

[Assinatura]
GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

[Assinatura]
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Odinei C. Silva
Odinei C. Silva
071.224.214-81

Mathias Juan Rosa de Silva
Mathias Juan Rosa de Silva
715.422.744-35

14.543.772/0001-84
BRAVO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Mata Grande, 151
Prazeres, CEP 54.340-002
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Dr. Lucas de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dr. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Upa Olinda/ISMEP